www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 14 de junho de 2021 | Edição nº 1486 | Página 1 de 39

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Gestão Ambiental	2
Comunicados	2
FUMHAB | Habitação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Demonstrativos de receitas e despesas	3
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	7
Sessão Ordinária	7
Leitura - Vetos	7
Leitura - Projetos de Lei	15
Leitura - Projetos de Resolução	22
Leitura - Projetos de Decreto Legislativo	24
Leitura - Indicações	25
Ordem do Dia - Atas	28
Ordem do Dia - Resoluções	36
Ordem do Dia - Moções	37
Ordem do Dia - Requerimentos	38
Atos Normativos	38
Atos da Presidência	38
Atos Administrativos	39
Convites	39
Portarias	39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Gestão Ambiental

Comunicados

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que LIDIA INÊS VERARDO proprietária do imóvel localizado Alameda dos Jacarandás, n° 83 - Rainha requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvore, por motivo de risco à vida e ao patrimônio.

Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Maio de 2021

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Emp. Período	Empenho Atual	Liq. Período	Liquidado Atual	Pgtos. Período	Pgto Total	Emp. a Pagar
04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVE												
0401	FUNDACAO MUN DE HABITACAO DE LOUVEIRA -F												
040101	Fundação Municipal de Habitação de Louveira												
16.482.0001.2259	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA FUNDAC												
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	1.106	1.200.000,00		1.200.000,00	73.110,09	357.981,38	73.110,09	357.981,38	73.110,09	357.981,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1	1.107	245.000,00		245.000,00	10.879,44	52.443,70	10.879,44	52.443,70	10.777,80	41.564,26	10.879,44
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1	1.108	5.000,00		5.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Ofss	1	1.109	75.000,00		75.000,00	4.215,70	21.078,50	4.215,70	21.078,50	4.215,70	16.862,80	4.215,70
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1	1.110	20.000,00		20.000,00							
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1	1.111	51.000,00		51.000,00		29.320,00	3.780,00	17.063,58	3.780,00	13.283,58	16.036,42
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	1	1.112	22.000,00		22.000,00	1.587,60	5.720,40	1.587,60	5.720,40	1.587,60	5.720,40	
TOTAL DA	16.482.0001.2259			1.618.000,00	0,00	1.618.000,00	90.042,83	466.793,98	93.822,83	454.537,56	93.721,19	435.662,42	31.131,56
16.482.0069.1115	PROJETOS HABITACIONAIS												
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.113	300.000,00		300.000,00							
TOTAL DA	16.482.0069.1115			300.000,00	0,00	300.000,00	0,00						
16.482.0069.1141	INFRA ESTRUTURA E CONSTRUCAO DE MORADIA												
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	4	1.114	2.000.000,00		2.000.000,00							
TOTAL DA	16.482.0069.1141			2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00						
16.482.0069.2053	ADIANTAMENTOS												
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1	1.115	7.200,00		7.200,00	800,00	1.807,32	800,00	1.807,32	800,00	1.807,32	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1	1.116	3.000,00		3.000,00							
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.117	8.200,00		8.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
TOTAL DA	16.482.0069.2053			18.400,00	0,00	18.400,00	1.000,00	2.007,32	1.000,00	2.007,32	1.000,00	2.007,32	
16.482.0069.2242	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS												
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1	1.118	60.000,00		60.000,00	2.329,38	7.166,18	1.339,60	3.288,66	1.000,70	2.949,76	4.216,42
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	1	1.119	1.000,00		1.000,00							
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1	1.120	4.000,00		4.000,00							
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1	1.121	41.000,00		41.000,00		34.800,00	2.900,00	5.771,54	2.900,00	5.771,54	29.028,46
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.122	160.000,00		160.000,00		70.327,73	9.246,07	39.535,78	9.178,92	39.175,37	31.152,36
4.4.90.30.00	Material De Consumo	1	1.123	2.000,00		2.000,00							
4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.124	2.000,00		2.000,00							
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1	1.125	30.000,00		30.000,00							
TOTAL DA	16.482.0069.2242			300.000,00	0,00	300.000,00	2.329,38	112.293,91	13.485,67	48.595,98	13.079,62	47.896,67	64.397,24
16.482.0069.2243	REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS												
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	1	1.126	20.000,00		20.000,00							
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	1	1.127	5.000,00		5.000,00							
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.128	200.000,00		200.000,00	88,78	588,78	88,78	588,78	88,78	588,78	
TOTAL DA	16.482.0069.2243			225.000,00	0,00	225.000,00	88,78	588,78	88,78	588,78	88,78	588,78	

Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Maio de 2021

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Emp. Período	Empenho Atual	Liq. Período	Liquidado Atual	Pgtos. Período	Pgto Total	Emp. a Pagar
TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 040101				4.461.400,00		4.461.400,00	93.460,99	581.683,99	108.397,28	505.729,64	107.889,59	486.155,19	95.528,80
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401				4.461.400,00		4.461.400,00	93.460,99	581.683,99	108.397,28	505.729,64	107.889,59	486.155,19	95.528,80
TOTAL DO ORGÃO: 04				4.461.400,00		4.461.400,00	93.460,99	581.683,99	108.397,28	505.729,64	107.889,59	486.155,19	95.528,80
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO				4.461.400,00		4.461.400,00	93.460,99	581.683,99	108.397,28	505.729,64	107.889,59	486.155,19	95.528,80

Despesas ExtraOrçamentárias:

Ficha	Cod. Contábil	Especificação	Pago Mês	Pago Ano
2019		RP 2019 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA		280,55
2020		RP 2020 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	345,79	31.798,42
110005		INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	4.294,74	20.569,05
130003		IRRF - Imposto de Renda	9.628,88	46.420,21
140006		ISSQN	3,38	32,65
190012		ALFP - Associação Louveirense dos Funcionários Públicos	473,16	1.892,64
200034		FPML - Fundo de Previdência Municipal de Louveira	3.230,43	15.827,85
		Total do Grupo Contábil -	**17.976,38**	**116.821,37**
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO			**17.976,38**	**116.821,37**

Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Maio de 2021

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Emp. Período	Empenho Atual	Liq. Período	Liquidado Atual	Pgtos. Período	Pgto Total	Emp. a Pagar

INFORMAÇÕES DO BOLETIM CAIXA E BANCOS

Tipo da Conta e Descrição da Conta	Saldo
APLICAÇÃO	**153.475,06**
3001 - CAIXA FIC INVESTIDOR RF LP	153.475,06
MOVIMENTO	**3.449.593,46**
1001 - Conta Corrente - Tesouro	288.551,43
1002 - ALIENAÇÃO - POPULAR III	1.237.251,62
1003 - ALIENACAO - POPULAR IV	1.877.009,97
1004 - ALIENACAO - PARQUE DO ESTADO	46.780,44
POUPANÇA	**0,00**
2003 - CONTA POUPANÇA	0,00
RETENÇÕES	**0,00**
9997 - BANCO RETENCOES	0,00
Total:	**3.603.068,52**

TOTAL GERAL	**3.728.934,49**	**4.206.045,08**

11/06/2021 11:06:56 *Página 3 de 3*

Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Demonstrativo da Receita Orçamentária em maio/2021

Consolidado

Código	Nome da Conta	Fonte Recurso	Receita Prevista	Arrec. Período	Arrec. no Exercício	Por Arrecadar
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		800.000,00	3.809,50	9.741,07	790.258,93
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		800.000,00	3.809,50	9.213,89	790.786,11
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS		800.000,00	3.809,50	9.213,89	790.786,11
1.3.2.1.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		800.000,00	3.809,50	9.213,89	790.786,11
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		800.000,00	3.809,50	9.213,89	790.786,11
1.3.2.1.00.1.1.09	Receita de Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUMHAB	04-Recursos Próprios da Adı	800.000,00	3.809,50	9.213,89	790.786,11
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	527,18	(527,18)
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	527,18	(527,18)
1.9.2.8.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas de Estados, DF, Municípios		0,00	0,00	527,18	(527,18)
1.9.2.8.02.0.0.00	Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios		0,00	0,00	527,18	(527,18)
1.9.2.8.02.9.0.00	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios - 0 Especificadas Anteriormente		0,00	0,00	527,18	(527,18)
1.9.2.8.02.9.1.00	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios - 0 Especificadas Anteriormente - Prin		0,00	0,00	527,18	(527,18)
1.9.2.8.02.9.1.01	Outras Restituições - Principal	04-Recursos Próprios da Adı	0,00	0,00	527,18	(527,18)
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.200.000,00	106.300,14	527.875,39	672.124,61
2.2.0.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS		1.200.000,00	106.300,14	527.875,39	672.124,61
2.2.2.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.200.000,00	106.300,14	527.875,39	672.124,61
2.2.2.0.00.1.1.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal		1.200.000,00	106.300,14	527.875,39	672.124,61
2.2.2.0.00.1.1.04	Alienação de Bens Imóveis - Principal - Fundo de Habitação	04-Recursos Próprios da Adı	1.200.000,00	106.300,14	527.875,39	672.124,61
		Totais	**2.000.000,00**	**110.109,64**	**537.616,46**	**1.462.383,54**

Município de Louveira – Estado de São Paulo | Instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019
www.louveira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Sessão Ordinária | **Leitura - Vetos**

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

TERMO DE VETO AO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11/2021

AO PROJETO DE LEI Nº 14/20213

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o parágrafo 1° do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Louveira, e,

Considerando o Autógrafo de Lei nº 11/2021, referente ao Projeto de Lei nº 14/2021, que **" Exige, em estabelecimento comerciais com bebedouro, disponibilização de copos descartáveis."**

Considerando, o disposto no artigo 76 da Emenda do Município de Louveira;

RESOLVE:

VETAR TOTALMENTE o Autógrafo de Lei em epígrafe, consoante razões aduzidas e constantes do anexo ao presente, comunicando-se ao Legislativo, para os efeitos de direito.

Louveira, 13 de maio de 2021

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO N.º 0194/2021
DATA: 08 / 06 / 21
HORA: 15 : 56 - Vanessa

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

RAZÕES DO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 14/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira

Excelentíssimos Vereadores:

Analisando o autógrafo do Projeto de Lei acima mencionado, de autoria do Poder Legislativo, comunico a essa Augusta Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, que o Executivo Municipal decidiu **VETAR TOTALMENTE** o projeto de lei, tendo em vista o vício de iniciativa, conforme as adiante expostas:

O Projeto de Lei, em referência, de número 14/2021, que **"exige, em estabelecimentos comerciais em que há bebedouro, disponibilização de copos descartáveis",** aprovado pelos doutos Vereadores, através do Autógrafo de Lei nº 11/2021, com aplicação de multa no importe de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Municpio pra os comerciantes que observarem o disposto na presente propositura.

O projeto de lei em comento, cria obrigação ao Poder Executivo de fiscalizar todos os estabelecimentos comerciais de Louveira que disponibilizem bebedouros aos seus clientes e na inobservância do não fornecimento de copos descartáveis a aplicação de multa, acarretando com isto o dever dos órgãos municipais se adequarem a essa fiscalização.

Nessa esteira, o Poder Legislativo, por sua vez, pode iniciar o processo legislativo em todas as hipóteses, menos nas reservadas em caráter exclusivo ou privativo do Poder Executivo.

2

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

A Lei Orgânica do Município, disponibiliza em seu artigo 76, a legalidade do Chefe do Poder Executivo em **VETAR TOTALMENTE** o presente Projeto de Lei.

Assim, diz o artigo:

> *"Art. 76 - Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento, e comunicará, dentro de 48 horas (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara, os motivos do veto."*

Assim, como é de conhecimento de todos, **VETO** é a oposição formal do Poder Executivo ao Projeto de Lei aprovado pelo Legislativo e remetido para sanção e promulgação.

Portanto, tem-se a legalidade em **VETAR** o Projeto de Lei em comento, em sua totalidade.

Conceituando o veto é ato eminentemente político do Executivo, razão pelo qual é inatacável por via judicial e só pode ser apreciado pela Câmara, na forma regimental.

Nesses termos, **a inconstitucionalidade** é a colidência da proposição com a Constituição Federal ou a Estadual; **a ilegalidade** é o desrespeito a leis superiores; **a contrariedade ao interesse público** apresenta-se sob múltiplos aspectos, não sendo possível enunciá-los em doutrina.

3

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Contrariando toda a legislação aplicável a matéria enfocada, alinha o Executivo Municipal a invasão de poderes, pois o Autógrafo de Lei apresentado contem **vicio de iniciativa**, uma vez que usurpou atribuições pertinentes a atividades próprias do Poder Executivo, **relativas ao planejamento, regulamentação e gerenciamento dos serviços municipais.**

Sustenta-se, em síntese, vicio de iniciativa e incompatibilidade com a sistemática constitucional por violação da regra da separação de poderes e dos princípios de independência e harmonia.

Da visão de separação de poderes, valemo-nos lembrar o sistema de freios e contrapesos, de que todos os poderes administram, julgam e legislam. Cada poder possui função típica e atípica. A função típica é preponderante e a atípica aparecera quando necessitar-se exercer outros poderes

Posto que o Chefe do Poder Executivo é encarregado constitucionalmente de gerenciar a administração publica, exercendo plenamente o Poder Executivo, admitir a submissão de suas ações e determinações impositivas e concretas do Nobre Legislativo significa ignorar o postulado de ausência de subordinação entre os Poderes, ao artigo 2º da Constituição Federal.

No presente Projeto de Lei o Poder Legislativo invade a orbita do Poder Executivo, que em sua Lei Orgânica vigente, inciso IV do artigo 70, que assim determinam respectivamente:

> *Art. 70 – Compete privativamente ao Prefeito à iniciativa de projetos de lei que disponham*

4

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

(....)
IV – organização administrativa, matéria orçamentária, ***serviços públicos*** *e pessoal da administração;"*

Ainda neste norte, como se não bastasse a invasão de poderes, o Poder Legislativo é defeso oferecer projetos que deleguem obrigatoriedades ao Poder Executivo, uma vez que toda organização e funcionamento administrativo cabe única e exclusivamente ao Poder Executivo.

O deslinde do presente feito passa pela questão essencial, o de invasão de Poderes, vez que o Poder Legislativo não respeitou as normas contidas em nossa Constituição Federal, bem como os dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Ressalta-se que é o **Prefeito quem tem a prerrogativa de organizar os serviços públicos municipais**, bem como é ele quem tem a capacidade e os meios materiais e objetivos de aferir os efeitos concretos das leis que são promulgadas na seara administrativa. No caso em questão é patente que a presente propositura obriga ao Executivo a reorganizar seus serviços com o remanejamento de pessoal para fiscalizar o cumprimento da conduta imposta pelo referido projeto de lei.

Sobre vicio de iniciativa, oportuna a transcrição de ensinamento José Afonso da Silva, que assim diz:

"A Constituição contem regras rígidas sobre a iniciativa das leis, regras que tem que ser observadas no processo de formação das leis, sob pena de estas padecerem do vicio de inconstitucionalidade por defeito de iniciativa. Esse defeito é especialmente condenado quando

5

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

haja desrespeito à regras de iniciativa exclusiva, que tem sido a causa mais comum de inconstitucionalidade formal, porque se dá, no caso, uma usurpação de competência constitucionalmente estabelecida".

Da forma como agiu o Nobre Legislativo, o texto ora guerreado vulnera o principio constitucional da Harmonia e Independência entre os Poderes, ferindo frontalmente o que dispõe o artigo 2º da Constituição Federal e artigo 70, IV, da Lei Orgânica do Município de Louveira.

O Projeto de Lei em analise possui vicio de iniciativa, conforme estão sintetizados na lição de Meirelles Teixeira, em sua obra Curso de Direito Constitucional, Rio de Janeiro, Editora Forense Universitária.

"Incorrerá no vicio de inconstitucionalidade formal a lei que violar dispositivos constitucionais relativos à sua elaboração e vigência, ou que estabelecer a competência do órgão que emana...". "A inconstitucionalidade formal pode resultar, portanto, seja de vicio de elaboração, seja de vicio de competência, em face das normas constitucionais....". "Ocorreria inconstitucionalidade formal (por elaboração), por inobservância de formalidades ou requisitos extrínsecos, isto é, na elaboração da lei, exigidos na Constituição. A inconstitucionalidade formal por incompetência do poder ou órgão de que emana a lei, em face dos dispositivos da Constituição, é de ocorrência muito mais freqüente, especialmente num regime federativo....". "O vicio de inconstitucionalidade por incompetência poderá ainda caracterizar-se quando qualquer dos Poderes – o

6

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Legislativo, o Executivo ou o Judiciário – invadir a esfera de competência normativa do outro Poder..."

Diante do Projeto de Lei apresentado, não resta ao Prefeito Municipal de Louveira alternativa se não vetar totalmente por vício de iniciativa, ou seja, inconstitucionalidade formal.

Assim, tem-se claro que o autor do Projeto de Lei, o qual resultou no Autógrafo de Lei em questão, em sua elaboração não se atentou quanto a iniciativa do projeto de lei, invadindo a orbita do Poder Executivo na elaboração, uma vez que a matéria discutida é de competência exclusiva do Poder Executivo.

Nesses termos, considerando que o Autografo de Lei apresentado peca em sua totalidade, por não atender as exigências legais, é que o presente Autógrafo de Lei não deve prosperar, devendo ser vetado em sua totalidade por estar em desconformidade com o artigo 70, IV, da Lei Orgânica do Município de Louveira e artigo 2º. da Constituição Federal.

Desta feita, considerando que o Autografo de Lei em questão peca em sua totalidade, é que acreditamos que os Nobres Edis mantenham o presente **VETO TOTAL**, tendo em vista todo o disposto aqui mencionado.

Feitas as razões da aposição do presente Autógrafo de Lei, ora em trâmite, espera o Chefe do Poder Executivo, que seja mantido pelos membros desta Edilidade.

Ao ensejo, renovo os sinceros cumprimentos a Vossa Excelência, extensivo aos ilustres pares dessa Colenda Casa de Leis.

7

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Atenciosamente,

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

8

Leitura - Projetos de Lei

10ª Sessão Ordinária de 2021
8.6.2021 (suspensa)
10.6.2021 (continuação)
Pequeno Expediente
Leitura
PROJETO DE LEI Nº 28/2021

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "RUA JOSÉ BARTOLOMEU DE SIQUEIRA" NA ESTRADA DE SERVIDÃO, BAIRRO PONTE PRETA.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero.

Art. 1º Fica oficialmente denominado de "JOSÉ BARTOLOMEU DE SIQUEIRA", localizado na Estrada da Servidão, Bairro Ponte Preta, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O memorial descritivo, o croqui e os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 26 de maio de 2021.

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 28/2021

Trata-se de propositura destinada em conceder a denominação na Estrada da Servidão, Bairro Ponte Preta, neste município como "JOSÉ BARTOLOMEU DE SIQUEIRA", Ponte Preta.

Em anexo ao projeto está o memorial descritivo, o croqui de localização da estrada de servidão, a declaração da prefeitura de ausência de denominação oficial da referida via pública e, também, o currículo do homenageado.

Confiante nos Nobres Pares agradeço com antecipação a aprovação deste.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 26 de maio de 2021.

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

Vereador

BIOGRAFIA DE JOSÉ BARTOLOMEU DE SIQUEIRA

José Bartolomeu de Siqueira, nascido na cidade de Ervalha-Minas Gerais, em 1953, mudou para cidade grande, Campinas- São Paulo, veio a dedicar e se especializar na profissão de soldador, casou-se aos 19 anos, com Nilda Maria de oliveira, tiveram 5 filhos, Paulo, Márcia, Alex e Fernando, conheceu a cidade de Louveira, com poucos habitantes, mas cheia de grandes oportunidades.

Bartolomeu mudou aos 33 anos de idade com sua família, se fixou no bairro faixa azul, um dos poucos bairros que havia em Louveira na época, se desempenhou a função de soldador e montador de estruturas metálicas, com muita dedicação e trabalho duro.

Foi um grande líder coletor de reciclagem de Louveira, que compartilhou sua experiência de vida, suas percepções e desafios que enfrentou na vida com seus familiares. Passou por provação e dificuldades, dores que foi enterrar o filho, que veio a falecer ainda pequeno, mesmo perante tudo, nunca se deixou abalar os laços de afeto, amor e carinho incondicional pelos filhos.

Ajudou no crescimento da cidade fazendo varias estruturas: uma delas como a conhecida cerâmica Agra, júpiter e cerâmica Louveira onde trabalhou boa parte de sua vida como foguista. Foi essa a atitude que se despertou uma mudança abriu sua própria reciclagem, empregou muita gente e fez muitos amigos, prestou seus serviços durante anos a varias empresas, dentre elas: mercado aliança, ahlstrom, vetnil, entre muitas outras.

Com o trabalho de reciclador onde conquistou vários admiradores com sua garra e força de vontade e foi onde encerrou sua carreira.

Faleceu em 29/12/2016, após um infarto, foi enterrado no cemitério municipal de Louveira no dia 30 de Dezembro 2016.

Certo da compreensão de todos para essa singela homenagem.

PROJETO DE LEI Nº 27/2021

DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA GUERINO LOURENÇÃO, A RUA QUE SE INICIA NA PRIMEIRA ENTRADA A ESQUERDA DA RUA PEDRO LOURENÇÃO, NO BAIRRO DA ABADIA, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Leandro Lourençon.

Art. 1º Fica oficialmente denominada de Rua "Guerino Lourençon", a Rua se inicia na primeira entrada a Esquerda da Rua Pedro Lourenção, no bairro da Abadia no município de Louveira, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O croqui, o memorial descritivo e os dados biográficos do homenageado, mencionados no caput do art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 22 de maio de 2021

LEANDRO LOURENÇON

Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº /2021

A propositura em questão tem como objetivo denominar, oficialmente, a Rua Rua Guerino Lourençon, a Rua se inicia na primeira entrada a Esquerda da Rua Pedro Lourenção, no bairro da Abadia no município de Louveira.

Em anexo ao projeto está o memorial descritivo, o croqui de localização da estrada de servidão, a declaração da prefeitura de ausência de denominação oficial da referida via pública e, também, o currículo da homenageada.

Confiante nos Nobres Pares agradece com antecipação a aprovação deste.

Atenciosamente,

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira,25 de maio de 2021.

LEANDRO LOURENÇON

Vereador

CURRICULUM DE GUERINO LOURENÇON

Nasceu em vinte e dois de novembro de mil novecentos e dez, no bairro do Traviú, na cidade de Jundiaí, Guerino Lourenção. Filho de Vicente e Giovana, com os irmãos Pedro, Noema, Amalha, Doro, Maria e Jordão, todos in memória.

Guerino perdeu o pai muito cedo, fazendo com que sua mãe tomasse as rédeas, e famílias mais próximas ajudaram na estruturação familiar.

Frequentou a escola italiana, pois na época só se aprendia em italiano. Mas após três meses de aula começou a 1ª Guerra Mundial e nunca mais voltou à escola.

No fim da época do café, por voltas de 1929, mudou-se para o bairro da Abadia, onde construiu sua vida e marcou sua história.

Casou-se aos vinte e sete anos, com Luiza Bonetto e tiveram dez filhos: Duarte, Anastácio, Bruno, Marines, Matilde (in memória), Angélica, Natalina (in memória), Gilberto, Neide e Natal.

Mais uma provação passou, ficando viúvo muito cedo, mas nunca foi abandonado pelos familiares que o cercavam. Família Bonetto e Biasi.

Quando pequeno começou na roça com a nona. Depois, mais moço, encarou a viticultora, tradicional plantação de Uva da nossa cidade, sendo um dos pioneiros no bairro Abadia, nas parreiras.

Além de agricultor, foi carroceiro, pois assim levava sua produção até a Estação Ferroviária de Louveira escoando para a capital, junto ao Mercado Municipal de São Paulo, o Mercadão.

Com a construção e implantação no bairro, a Igreja Católica Nossa Senhora da Abadia exerceu forte influência junto aos moradores da época. Na época, quase todos descendentes de Italianos, foi rezada a 1ª missa em italiano, e até hoje, por ocasião da comemoração de Nossa Senhora da Abadia, é rezada a missa em italiano.

Já em 1951 ajudou na 1ª Festa da Comunidade Nossa Senhora da Abadia, que hoje é uma tradição para o bairro e nossa cidade. A partir desta festa, fomos convidados para integrar a Festa da Uva em Louveira. Parte da arrecadação era destinada para Igreja e outra parte ajudava a manter o famoso Campo da Abadia, sendo que na época foi “Pai-Treinador”, assim como um apaixonado torcedor.

De espírito empreendedor, fundou o 1º Bar da Igreja da Abadia. Junto veio a época da Televisão, quando todos se reuniam à noite para rezar o terço, e depois assistiam os telejornais e as novelas da época.

Também participou como membro da Irmandade da Santa Casa de Louveira.

Em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, aos 89 anos, veio a falecer de infarto. Na época sepultado no Cemitério Municipal de Louveira na quadra D número 390.

Podemos dizer que foi um homem marcado pelas suas dores, pelos seus trabalhos, seu empreendedorismo, amou ao próximo e sua família.

In memória Guerino Lourenção

□ 22/11/1910 † 25/02/1999

Prefeitura Municipal de Louveira
GABINETE DO PREFEITO

Louveira,20 de maio de 2021.

OFÍCIO Nº 093/2021 – GAB

REF: Ofício 11/2021

Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento a vossa solicitação, servimo – nos do presente, para encaminhar a declaração de inexistência de denominação, croqui atualizado memorial descritivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para renovar a vossa senhoria os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO N.º 0175/2021
DATA: 25/05/21
HORA: 09:13 - Vanessa

Ao
Ilustríssimo Senhor
Leandro Lourençon
Vereador da Câmara Municipal de Louveira/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

IMÓVEL

Imóvel: **Estrada de Servidão, Bairro Abadia.**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Louveira.**

Município: **Louveira** U.F.: **São Paulo**

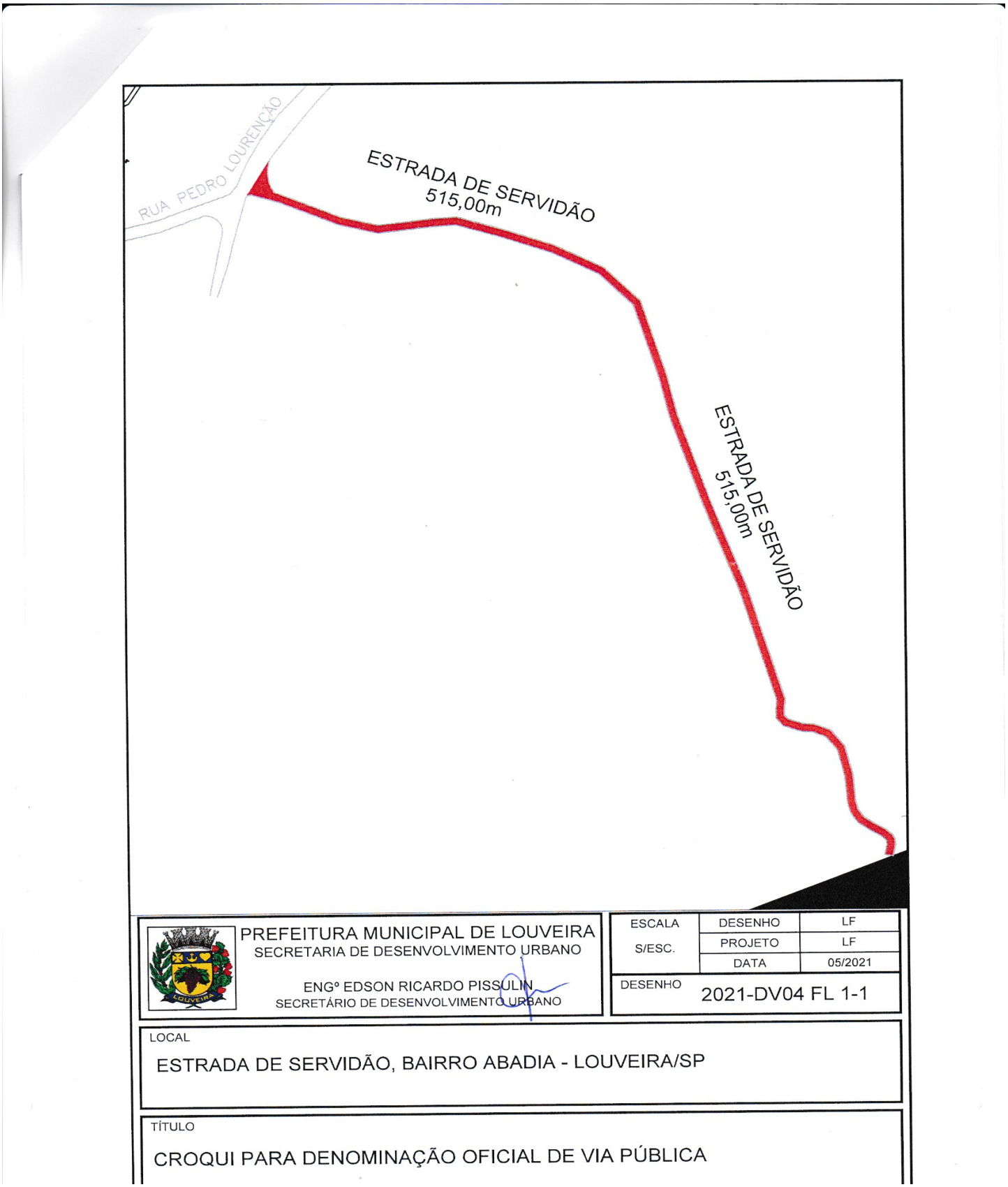
Área: **2.060,00 m²**

MEMORIAL DESCRITIVO

A Estrada de Servidão, localizada no Bairro Abadia, tem início na confluência da Rua Pedro Lourenção. Deste ponto segue por um traçado sinuoso com distância de 515,00 m e com uma largura média de 4,00 m, conforme croqui de localização anexo, encerrando com uma área de aproximadamente 2.060,00 m².

Louveira, 12 de maio de 2021.

Resp. Técnico: Eng. Thiago Solfiati Marciano
CREA: 5.063.282.930


RUA PEDRO LOURENÇÃO
ESTRADA DE SERVIDÃO
515,00m
ESTRADA DE SERVIDÃO
515,00m
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ENGº EDSON RICARDO PISSULIN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ESCALA S/ESC.
DESENHO LF
PROJETO LF
DATA 05/2021
DESENHO 2021-DV04 FL 1-1
LOCAL
ESTRADA DE SERVIDÃO, BAIRRO ABADIA - LOUVEIRA/SP
TÍTULO
CROQUI PARA DENOMINAÇÃO OFICIAL DE VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que em atendimento ao processo Nº 003420/2021, que a Rua localizada na Abadia, na primeira entrada a esquerda da Rua Pedro Lourenção no bairro da Abadia não possui denominação oficial até a presente data.

Louveira, 13 de maio de 2021.

Engº. Edson Ricardo M. Pissulin
Secretario de Desenvolvimento Urbano

Leitura - Projetos de Resolução

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2021

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DOENÇAS RARAS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Louveira, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Louveira acerca do tema.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Louveira e, será formalizada em Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo único. Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, a sociedade civil, representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 3º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente observado o Termo de Adesão.

Art. 4º A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Art. 5º Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente Parlamentar, em que deve constar:

I - prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que criada a Frente Parlamentar;

II - objetivos;

III - relação dos membros efetivos.

Parágrafo único. Finalizado o prazo para funcionamento da Frente Parlamentar, havendo o interesse em dar continuidade às suas atividades, nova aprovação deverá ser formalizada por meio de termo próprio.

Art. 6º A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através de seu coordenador, relatório de atividades.

Art. 7º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal de Louveira ou em outro local, em datas e locais estabelecidos pelo seu coordenador.

Art. 8º A Câmara Municipal de Louveira disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 9º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 04 de maio de 2021.

NILSON SOUZA CRUZ

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo instituir no âmbito da Câmara Municipal de Louveira a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras, sendo um espaço para vereadores, secretários municipais, entidades do terceiro setor, deputados e a sociedade em geral possam promover discussões e melhorias no cotidiano em prol da pessoa com deficiência e doenças rara.

Uma Frente Parlamentar pode ser entendida como uma associação de parlamentares, de caráter suprapartidário, com o objetivo de, em conjunto com a sociedade civil e órgãos públicos, promover discussões, proposições e o aprimoramento de legislação e políticas públicas de um determinado setor ou, geralmente chamado, causas. No caso da presente proposição, o objetivo é a melhoria da qualidade de vida e de equidade em relação à pessoa com deficiência. Dessa forma, esta proposta visa abrir a Câmara Municipal de Louveira para o debate, junto de

outros poderes (executivo e judiciário) para uma efetiva união de forças a fim de elaborar políticas, que de forma efetiva façam uma verdadeira inclusão dos mais vulneráveis, de forma ampla, racional e justa.

A criação de uma Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com deficiência e doenças raras no município Louveira poderá trazer a união entre os poderes municipais, a sociedade civil por meio de entidades do terceiro setor, bem como em âmbito estadual e federal, criando um espaço amplo de pessoas engajadas nesta causa, visando sempre a melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevada importância, conto com a aprovação dos nobres pares para o presente projeto de resolução.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 04 de maio de 2021.

NILSON SOUZA CRUZ

Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2021

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NO "ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES", NOS DIAS 22 A 25 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereadora Priscilla Finamore Degáspari.

Art. 1º Ficam autorizados até 3 vereadores, na ordem do sorteio realizado em conformidade com a Resolução nº 12, de 08 de agosto de 2012, a participar do "Encontro Nacional de Vereadores", a realizar-se em Brasília/DF, nos dias 22 a 25 de junho de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes com a inscrição, viagem, hospedagem, transporte e alimentação correrão à conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Deverá ser protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal, dentro de 10 (dez) dias, a contar da data prevista para o retorno da viagem, relatório circunstanciado do ocorrido.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 26 de maio de 2021.

PRISCILLA FINAMORE

Vereadora

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2021 - JUSTIFICATIVA

Nobres Pares:

O presente projeto de Resolução visa autorizar até 3 vereadores a participar do "ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES", a realizar-se em Brasília/DF, objetivando o fomento à qualidade da administração municipal.

O cronograma de abordagem dos temas do referido encontro foi dividido entre os dias 22 a 25 de junho do ano em curso.

Em anexo à propositura o folder do evento com a abordagem e programação de todos os temas.

Importante ressaltar que a propositura tem por objetivo autorizar os vereadores na ordem do sorteio realizado em conformidade com a Resolução nº 12, de 8 de agosto de 2012.

Por todo o acima exposto é que solicito atenção dos Nobres Edis para a importância da participação dos vereadores.

Atenciosamente,

PRISCILLA FINAMORE

Vereadora





Programação:

Dia 22/06 – Terça-Feira

Das 14h as 18h – Credenciamento e entrega de Material

Dia 23/06 – Quarta-Feira

09h – Abertura Oficial

10h-Lei de Diretrizes Orçamentárias: aspectos gerais e o processo legislativo

Dr. Danilo Falcão- Consultor Jurídico da UVB, advogado especialista em Direito Administrativo

12h – Intervalo para a almoço

14h – Aspectos constitucionais do processo legislativo e sua aplicabilidade em âmbito municipal

Dr. Danilo Falcão- Consultor Jurídico da UVB, advogado especialista em Direito Administrativo

17h- Lançamento do Projeto: Conhecer para Acolher

Coordenação: União dos Vereadores do Estado do Goiás/UVEGO

17h – Encerramento

Dia 24/06 – Quinta-Feira

09h- As Mudanças no Sistema Eleitoral Brasileiro – Lei Eleitoral

Dr. Joelson Dias, advogado especialista em direito eleitoral, ex-ministro do TSE e Deputados Federais convidados

10h – Políticas de Defesa da Causa Animal

Coordenação UVB/Animal

12h – Intervalo para Almoço

14h30- Fórum UVB Animal e debates com diversos convidados

Coordenação UVB/Animal

17h- Encerramento

Dia 25/05 – Sexta-Feira

09h – O Parlamento da Boa Política que faz a Diferença no Mandato

Gilson Conzatti – Presidente da UVB

10h – Solenidade de Encerramento

*Programação sujeita a alterações sem aviso prévio.

PÚBLICO ALVO: Vereadores (as), Diretores (as), Assessores (as) Servidores (as) de Câmaras Municipais e demais interessados nas matérias apresentadas.

As inscrições serão limitadas, realizadas pelo site da UVB. Investimento: R$ 590,00 por participante

Leitura - Projetos de Decreto Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2021

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Autoria: Mesa Diretora.

Art. 1º A alínea “a”, do inciso I, do parágrafo único, do art. 3º, do Decreto Legislativo nº 1/2019, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

Parágrafo único.....

I - .....

a) 2 (dois) salários-mínimos;”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 7 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º secretário

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Apresentamos a propositura em tela, que visa alterar o Decreto Legislativo nº 1/2019, que instituiu o Programa de Estágio nesta Casa de Leis.

A intenção da propositura é atualizar o valor da bolsa a ser paga ao estagiário, contudo, referida atualização valerá somente a partir de janeiro de 2022.

Por todo o exposto, esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º secretário

Leitura - Indicações

Nº 416/2021: Solicita providencias no sentido que seja realizada a instalação de boca de lobo na Rua Gabriel Scocco, Santo Antonio.

Autoria: Edson Ferreira

Nº 417/2021: Solicita providencias no sentido que seja feita a sinalização de trânsito de vaga de estacionamento na Rua Antonio Chicalhone, em frente ao número 87, Bairro Santo Antonio.

Autoria: Edson Ferreira

Nº 418/2021: Indica que sejam tomadas as devidas providências, a fim de que seja Implantado “Programa de Incentivo a Doação de Leite Materno“.

Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 419/2021: Reitera a indicação nº 616/2017 para que tomem as devidas e providências afim de que envie a esta Casa, Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão da dispensa de um dia de trabalho, a cada ano, á todas as mulheres do âmbito do município de Louveira para a realização de exames preventivos contra o Câncer de Mama, conforme minuta em anexo.

Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 420/2021: Indica que sejam tomadas as devidas providências a fim de que seja implantado, nas redes públicas de educação, o Projeto “Inclusão na Cidade” que ira levar nossos alunos a um maior contato com a realidade que os cerca.

Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 421/2021: Indica que seja fornecido nas escolas municipais materiais pedagógicos para execução de palestras preventivas referentes às drogas licitas e ilícitas, sexualidade e doenças sexuais transmissíveis e programas de planejamento familiar.

Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 422/2021: Encaminha minuta de projeto de lei que dispõe sobre a possibilidade de contratação de pessoas em situação de rua pelas empresas vencedoras de Licitação Pública no Município de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 423/2021: Indica que seja enviado oficio à

concessionária Rota das Bandeiras para que sejam instaladas ao longo da Rodovia Romildo Prado placas indicativas das Lojas e Sítios que fazem parte do Circuito das Frutas em nossa cidade melhorando assim o trajeto do turista.

Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 424/2021: Indica que sejam tomadas as devidas providências para que os funcionários públicos municipais de Louveira possam compensar o horário no fim do expediente se este por ventura chegar atrasado devido a contratempos, para que não perca o direito a assiduidade.

Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 425/2021: Indica que sejam tomadas as medidas necessárias no sentido de que seja feito a retirada do toco e raízes de uma árvore cortada pelos setores públicos localizada em uma calçada de esquina da Rua Geronimo Bassi, n°91 com a Rua Antônio Chicalhone do bairro Santo Antônio, solicito também o replantio de uma nova árvore no local, e o estudo para que fosse colocadas barras de contenção e proteção na esquina.

Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 426/2021: Indica que sejam tomadas as medidas necessárias no sentido de que seja feito pontos de iluminação, serviço de paisagismo, calçamento e a concretagem de passagem de pedestres e cadeirantes na viela de passagem do Cristo Rua Jayme Mariano Mendonça para a Rua Pedro Bassi, neste município.

Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 427/2021: Indica que sejam tomadas as medidas necessárias no sentido de que seja feito a mudança da localização da lombada da Rua do Castelo, em frente ao n°174 no bairro do Cavalli, neste município.

Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 428/2021: Indica que sejam tomadas as medidas necessárias no sentido de que seja feito melhorias no transito na Av. Ricieri chiqueto na altura do n°269, serviço de sinalização da via, da passagem de cadeirantes e a manutenção do farol de sinalização para os veículos e pedestres.

Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 429/2021: Indica que sejam tomadas as medidas necessárias no sentido de que seja feito melhorias na iluminação da rotatória que dá acesso ao bairro Monterrey e Arataba, neste município.

Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 430/2021: Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de criar uma rede de esgoto na viela da Rua Primo Zanella, bairro Jardim Vera Cruz.

Autoria: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 431/2021: Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de realizar a aplicação de pavimentação na Estrada da Abadia sentido Estrada São José (divisa com Jundiaí), bairro Abadia.

Autoria: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 432/2021: Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar a manutenção da iluminação pública da Av. Gualincho na altura do número 1190, bairro Monterrey.

Autoria: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 433/2021: Solicita troca de ponte de madeira pela de cimento (concreto) no final da Rua Tangará, Bairro Arataba

Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 434/2021: Solicita construir quadra poliesportiva no Bairro Jardim Diamante, Rua Laurindo Soldera.

Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 435/2021: Solicita construir bolsão de estacionamento na Rua da Liberdade, próximo ao n° 189, Bairro Santo Antonio.

Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 436/2021: Solicita construir bolsão de estacionamento 45 graus, na Rua do Castelo, próximo ao n° 173, Bairro Santo Antonio.

Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 437/2021: Construir bolsão de estacionamento 45 graus, na Rua do Retiro, próximo ao n°146, Bairro Santo Antonio.

Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 438/2021: Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de realizar a construção de calçada na Rua Francisco Pereira Dutra, Bairro Estiva.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 439/2021: Indica que seja feito a instalação de câmeras de monitoramento nas escolas e creches públicas neste município.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 440/2021: Indica que seja implantado “Programa Cursos de Capacitação para atendimento ao paciente” para recepcionistas das unidades de saúde e aos demais profissionais que estão diretamente ligados em atendimento ao público.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 441/2021: Indica que sejam tomadas as devidas providencias, no sentido de que cargos comissionados existentes no organograma dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, não sejam ocupados por pessoas consideradas Ficha Suja.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 442/2021: Indica que sejam tomadas as devidas providências, no sentido de que seja verificada a iluminação da quadra de esportes na Rua Ubirajara de Camargo - Sagrado Coração de Jesus.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 443/2021: Indica que sejam tomadas as devidas providencias junto à secretaria competente, no sentido de que seja feita limpeza e colocar barreiras para que moto não passe pelo local, na Rua José Miguel Bossi, na viela que da acesso a rua das laranjeiras, parque dos Sabias, neste município.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 444/2021: Indica que sejam tomadas as devidas providências afim de que sejam realizados estudos para que o auxilio doença que é pago a partir de 15(quinze) dias de afastamento do servidor, por questão de saúde, mediante atestado fornecido pelo médico, passe a 100% (cem por cento) do valor da remuneração que estiver percebendo e não 70% como esta estabelecido no artigo 36º da lei 1306/98.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 445/2021: Indica que sejam tomadas as devidas providencias junto à secretaria competente, no sentido de que seja feita reforma na calçada na Rua José Nicolau Stábile, precisamente próximo à delegacia, neste município.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 446/2021: Indica que seja implantado Programa de Saúde Bucal para Idosos de baixa renda tendo como objetivo o diagnóstico bucal preventivo, tratamento clínico e próteses.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 447/2021: Indica que sejam tomadas as devidas

providencias junto à secretaria competente no sentido de realizar a manutenção do asfalto (tapar buraco) na Rua Silvério Finamore, na altura do número 744, Bairro Jardim Vera Cruz, neste município.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 448/2021: INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias, no sentido de que sejam oferecido aumento há todos os funcionários públicos municipais.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 449/2021: Solicita que seja criado o projeto 'Empreendedorismo Feminino' que vai oferecer oficinas de capacitação e formação que visam garantir oportunidades de estruturação de negócios produtivos e autossustentáveis

Autoria: Hélio Rocha Oliveira

Nº 450/2021: Solicita que sejam tomadas as devidas providências no sentido de realizar a Pavimentação Asfáltica na Rua Tangará no Bairro Arataba, neste Município.

Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz

Nº 451/2021: Solicita que sejam tomadas as devidas providências no sentido de realizar a Pavimentação Asfáltica na Rua Juruva no Bairro Arataba, neste Município.

Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz

Ordem do Dia - Atas

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021 DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP (APROVADA)

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, às dezoito horas e quarenta e oito minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador Nilson Souza da Cruz, vice-presidente, e secretariado pelos nobres vereadores – Fábio André de Souza Borriero - 1º secretário e Claudenildo Gomes da Cruz – 2º secretário, realizou-se a nona sessão ordinária do ano de 2021. Registradas, no painel eletrônico, além da mesa diretora, a presença dos seguintes vereadores: Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues), Antonio Marcos de Oliveira Ferreira (Marquinhos Deca), Edson Ferreira (Tico da Colina), Hélio Rocha Oliveira (Helinho), José Clodoaldo Martins (Clodoaldo), Leandro Lourençon (Leandro Lourençon), Laécio Neris de Almeida (Laércio), Manoel Gonçalves Carvalho (Nel da Van), Nilson Souza da Cruz (Nilson Cruz) e Priscilla Cinthia Finamore Degaspari (Priscilla Finamore). Registro a ausência do vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira (Marquinhos do Leite) por motivos particulares. O vereador Laécio Neris de Almeida, a convite do presidente, efetuou a leitura do evangelho, texto do dia. Em seguida, o primeiro secretário, fez a leitura da relação de correspondências recebidas, cuja cópia passa a ser parte integrante da presente Ata. Dando continuidade o senhor 1º secretário passou a leitura dos projetos de lei. Projetos: Projeto de Lei Nº 22/2021 - Prevê a divulgação do serviço de Disque-Denúncia Nacional de Violência contra Crianças e Adolescentes (Disque 100), bem como do telefone do Conselho Tutelar, no âmbito do Município de Louveira. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Projeto de Lei Nº 23/2021 - Crédito adicional suplementar no importe de R$ 279.125,00 (duzentos e setenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais) e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Projeto de Lei Nº 24/2021 - 21/05/2021 - Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R$ 3.528.787,56 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Projeto de Lei Nº 25/2021 - Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor R$ 1.592.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil reais) e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Projeto de Lei Nº 26/2021 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no importe de R$ 7.408.000,00 (sete milhões, quatrocentos e oito mil

reais) e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. O presidente solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a leitura das indicações. O vereador Hélio pediu a palavra e por meio de requerimento verbal solicitou a dispensa da leitura das indicações. Colocado em única votação o requerimento foi aprovado por unanimidade de votos, portanto o presidente determinou que as indicações fossem encaminhadas ao executivo municipal. Indicações: Nº 355/2021 - Indica que seja providenciado um estudo para que todas as Ruas possíveis sejam em sentido único de direção, a fim de adequar e direcionar o trânsito no local. Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida. Nº 356/2021 - Reitera a indicação nº 359/2017 para que sejam tomadas providências no sentido de enviar a este Legislativo, Projeto de Lei que autorize o Poder Executivo a implantar Canil na Guarda Municipal. Autoria: Vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Nº 357/2021 - Reitera a indicação nº 635/2017 para que tome a devida e providência no sentido de de providenciar um programa com os alunos da rede municipal sobre o tema Educação no Trânsito. Autoria: Vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Nº 358/2021 - Reitera a indicação nº 139/2017 para que tome a devida providência no sentido de equipar o velório municipal com ar condicionado e câmeras de segurança, bem como providenciar reforma predial no referido local. Autoria: Vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Nº 359/2021 - Reitera a indicação nº 148/2017 para que tome a devida providência no sentido de capacitar professores, coordenadores e diretores da rede municipal e incluir no conteúdo de estudos nas Escolas Municipais o Tema Conscientização e Bem estar animal. Autoria: Vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Nº 360/2021 - Indica para que sejam tomadas providências no sentido de reformar e transformar o terreno municipal da AV Tiradentes situado ao lado do numero 105 e enfrente ao numero 108 em estacionamento publico. Autoria: Vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Nº 361/2021 - Indica para que sejam tomadas providências no sentido de asfaltar, com brevidade, a Rua Antonio Biscuola no bairro Faixa Azul. Autoria: Vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Nº 362/2021 - Indica para que sejam tomadas providências no sentido de estudar a criação da “Farmácia Pet”, onde visa o fornecimento de medição popular aos tutores dos animais domésticos. Autoria: Vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Nº 363/2021 - Indica para que sejam tomadas providências no sentido de construir canil na Casa de Passagem de moradores de rua. Autoria: Vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Nº 364/2021 - Indica para que sejam tomadas as devidas providencias no sentido de efetuar a pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Rua Flecha Dourada no bairro Monterrey neste município. Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida. Nº 365/2021 - Indica para que sejam tomadas as devidas providências através das Secretarias competentes para que seja implantado na rede municipal de ensino ações sócioeducativas visando à prevenção de violência contra a mulher. Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 366/2021 - Indica que através da Secretaria competente seja implantada no município uma Clinica de Especialidade Infantil. Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 367/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências a fim de que seja regularizado nos bairros da cidade o estacionamento de Caminhões e Carretas por ocuparem espaços indevidos pela proporcionalidade de seu tamanho o que acarreta sérios prejuízos para o trânsito interno dos bairros. Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 368/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências através das Secretarias competentes a fim de que seja enviado para essa Casa Projeto de Lei criando na Subestação Francisco de Monlevade uma Biblioteca Pública e mais Salas de aula para ensino da língua inglesa e italiana. Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 369/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências através das Secretarias competentes a fim de que sejam criados Centros Públicos especializados para atender crianças e adolescentes com dependências de substâncias psicoativas. Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 370/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências através das Secretarias competentes a fim de que seja realizada a fiscalização sobre as Desinfecções dos ônibus de transporte público em segurança a saúde dos passageiros. Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 371/2021 - Indica para que seja enviado a esta Casa Legislativa, projeto de lei que disponha sobre a redução da carga horária dos técnicos e auxiliares de enfermagem concursados na rede municipal de saúde para 30 (trinta)

horas semanais. Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz. Nº 372/2021 - Indica estudos de viabilidade para construção de um Centro de referência para tratamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA). Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz. Nº 373/2021 - Indica que sejam adotadas as providências necessárias para que sejam incluídas atividades artísticas e culturais para os deficientes físicos do nosso município. Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz. Nº 374/2021 - Indica que sejam adotadas as providências necessárias para que sejam incluídas atividades esportivas para os deficientes físicos do nosso município. Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz. Nº 375/2021 - Solicita envio de projeto de Lei dispondo sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal. Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz. Nº 376/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências, no sentido de realizar um bolsão de estacionamento entre as Ruas Santa Rita e Santa Angela situadas no Bairro Colinas de São José, anexo foto. Autoria: Vereador José Clodoaldo Martins. Nº 377/2021 - Solicita providencias solicitar reparo dos pisos intertravados no estacionamento da UBS Vista Alegre na Rua Pedro Bassi. Autoria: Vereador Edson Ferreira. Nº 378/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas, afim de que seja feito alambrado em toda extensão em volta da represa na Rua Miguel Bossi, neste município. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 379/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providencias, no sentido de que seja construída calçada na Avenida Pau a Pique, desde inicio do Pagotto ate o final da rua, neste município. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 380/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providencias, no sentido de que seja reformada a calçada na Avenida José Luis Mazalli, desde inicio do Sucos e Frutas Burch até o final da empresa DHL Bairro Traviú, neste município. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 381/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providencias, afim de que seja feita cobertura, alambrado e portão em todas as quadras e parques, neste município. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 382/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providencias, no sentido de estudar a possibilidade para construir uma praça com playground na Rua Maia Joana da Cruz no Bairro Vila da Conquista, neste município. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 383/2021 - Indica que promova estudos necessários, visando à possibilidade de enviar Projeto Lei à Câmara Municipal, com o objetivo de Isenção e autorização para conceder remissão aos comerciantes Louveirenses sobre as faixas de publicidade. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 384/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providencias no sentido de que seja realizada manutenção nas instalações nos postes de luz, na Rua Travessa Luiza Savoya Dutra bairro Estiva, neste município. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 385/2021 - Indico ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias junto à Rota das Bandeiras, no sentido de instalar poste de iluminação pública em vários pontos do trevo do Romildo Pardo, na saída para o retorno do parque dos estados, neste município. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 386/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providencias, afim de que seja realizada Manutenção, nos Brinquedos da Praça na área lazer, neste município. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 387/2021 - Indica que seja fornecido nas escolas municipais materiais pedagógicos para execução de palestras preventivas referentes às drogas licitas e ilícitas, sexualidade e doenças sexuais transmissíveis e programas de planejamento familiar. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 388/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providencias no sentido, de realizar um Programa para regularizar as escrituras/edificações irregular edificadas em desconformidade com a Lei Municipal, no Bairro Parques dos Sabias, neste Município. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 389/2021 - Indica sejam tomadas as devidas e necessárias providências, no sentido de que seja efetuada obra de reforma e revitalização na Praça da Igreja Capivari, neste município. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 390/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providencias no sentido, de que seja construída uma rotatória na Rua Vitor Bonesso, bairro Jardim belo Horizonte, neste Município. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 391/2021 - Indica a adoção das providências necessárias, com urgência, no sentido de providenciar a regulamentação do comércio ambulante, dando prioridade aos moradores da cidade que

comprovem residência no município. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 392/2021 - Solicita atenção e esforços para garantir que possamos implantar a “escolinha de esportes” para menores de 7 anos. Autoria: Vereador Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Nº 393/2021 - Indica que sejam tomadas providências no sentido de enviar a esta Casa, Projeto de Lei, que disponha sobre transporte de animais domésticos no serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Louveira, conforme minuta anexa. Autoria: Vereador Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Nº 394/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Dispõe sobre a criação do Prontuário Eletrônico na Saúde, no âmbito do Município de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 395/2021 - Indica que sejam tomadas as medidas necessárias no sentido de que seja feito a pintura de sinalização da via de pedestre e da ciclovia no interior da área de Lazer, e o recapeamento asfáltico (tapa-buraco) na entrada principal da Área de Lazer do Trabalhador Rod. Romildo prado, neste município. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 396/2021 - Assunto: Indica que sejam tomadas as medidas necessárias no sentido de que seja feito a pavimentação e sinalização da Rua Anambé e Estrada Municipal Engenho Seco, neste município. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 397/2021 - Indica que seja feito a instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) e a sinalização da faixa de pedestre na guia rebaixada de cadeirante e a sinalização e identificação dessa guia, na Rua Neusa Oliveira F. dos Santos, no bairro do Cristo, neste município. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 398/2021 - Indica que sejam tomadas as medidas necessárias no sentido de que seja feito uma analise no trafego de veículos e pedestres na Av. Paulo Prado, próximo ao n° 815, para melhorias no transito e na segurança, fica a sugestão de redutores de velocidade (lombadas), mudança no fluxo do transito e rotatórias. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 399/2021 - Indica que sejam tomadas as medidas necessárias no sentido de que seja feito a pintura asfáltica de sinalização e da faixa de pedestre na Rua Boa Vista com a Rua Da Liberdade, no bairro do Cavalli, neste município. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 400/2021 - Indica que seja efetuada a Semana de Saúde aos alunos da rede pública de ensino, realizando exames de sangue e oftalmológico, formando assim uma medicina preventiva no desenvolvimento dessas crianças e adolescentes. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 401/2021 - Indica que se inclua nos cursos de profissionais de educação, conteúdo programático para identificação de maus-tratos e abuso sexual praticados contra crianças e adolescentes. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 402/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que institui o Programa de prevenção ao diabetes nas Creches e Escolas Públicas Municipais, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 403/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências, no sentido de construções de rampas de acesso a cadeirantes na viela que liga as ruas: Martinho de Ludres, João Burck, Geraldo Burck e Mario Pereira Dutra, e também na viela localizada a rua Karl Kielblock situada um pouco mais atrás. Autoria: Vereador José Clodoaldo Martins. Nº 404/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de implantar um estudo para a construção e continuação do estacionamento de 45º grau em frente a Santa Casa. (Foto em anexo) . Autoria: Vereador Leandro Lourençon. Nº 405/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de efetuar estudos para a instalação de Academia ao Ar Livre/Parquinho, no Bairro Jardim Vera Cruz, neste município. (foto anexo). Autoria: Vereador Leandro Lourençon. Nº 406/2021 - Reitera a indicação nº 253/2017, 120/2018, para que sejam tomadas as providências no sentido de regulamentar o procedimento de cessão e de permuta entre servidores públicos do Município de Louveira a outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou judiciário dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios. Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 407/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de realizar aplicação de asfalto na estrada Pau a Pique, altura do número 1445. Autoria: Vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira. Nº 408/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de realizar a

manutenção da iluminação pública próxima a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Louveira. Autoria: Vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira. Nº 409/2021 - Indica para que sejam tomadas as devidas providencias no sentido que seja efetuada a construção de estacionamento 45°, na Avenida José Laércio Bevilaqua- Bairro Santo Antonio, na altura do numero 315. (foto anexa). Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz. Nº 410/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de criar novas sinalizações de trânsito nas Ruas Vitor Bonesso e Rua Ângelo Chicalhone, JD. Altos da Colina. Autoria: Vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira. Nº 411/2021 - Indica que sejam tomadas as providências cabiveis no sentido de construir Centro Educacional de Convivência Infantil (CECI- Creche), no Núcleo do Pau a Pique, neste municipio, direcionado para crianças na faixa etária de 02 a 05 anos de idade. Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz. Nº 412/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de realizar um estudo para aquisição de um aparelho de especialidade médica, bomba injetora de contraste, para uso na Irmandade de Santa Casa de Louveira. Autoria: Vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira. Nº 413/2021 - Indica sejam tomadas as devidas providências no sentido de determinar ao setor competente, para que os ônibus de linha sobem na Vila da Conquista nos finais de semanas e feriados. Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz. Nº 414/2021 - Indica para que sejam tomadas as devidas providências para que seja feita a troca do gramado do campo do CEIL Bairro por grama sintética. Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz. Nº 415/2021 - Indica que sejam tomadas as medidas necessárias no sentido de que seja feito a isenção de taxas de protocolos dos serviços utilizados na prefeitura, neste município. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. O presidente solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a próxima leitura. Este então leu o requerimento de urgência nº 11/2021, pós a leitura o presidente o colocou em única votação e solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Em seguida, deu como requerimento aprovado por onze votos favoráveis e nenhum voto contrário e determinou que as matérias de trata o respectivo requerimento de urgência fosse inserida na ordem do dia da presente sessão. O presidente informou aos parlamentares que estava aberta a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente e dando continuidade, solicitou que o primeiro secretário iniciasse a leitura da ordem do dia. Ata nº 08 de 2021 – Ata da 8ª Sessão Ordinária realizada em 11/05/2021. Autoria: Mesa Diretora 2021/2022. Quórum: Maioria Simples. Votação: simbólica-painel. O presidente colocou em única discussão e votação, como nenhum dos vereadores quis discuti-la o presidente solicitou que todos registrassem seus votos. Ata aprovada por onze votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente, portanto declarou como ata aprovada por esta casa. Dando prosseguimento, solicitou que o primeiro secretário efetuasse a leitura das matérias constantes da ordem do dia propriamente dita. Projeto de Lei nº 23/2021 - Crédito adicional suplementar no importe de R$ 279.125,00 (duzentos e setenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais) e dá outras providências. Autoria: executivo municipal. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocado em única discussão, nenhum dos vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi aprovado por onze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em seguida o presidente deu como Projeto de Lei aprovado e determinou que fosse expedido o Autógrafo de lei para as considerações do chefe do executivo. Projeto de Lei nº 24/2021 - Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R$ 3.528.787,56 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e dá outras providências. Autoria: executivo municipal. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocado em única discussão, nenhum dos vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi aprovado por onze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em seguida o presidente deu como Projeto de Lei aprovado e determinou que fosse expedido o Autógrafo de lei para as considerações do chefe do executivo. Projeto de Lei nº 25/2021 - Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor R$ 1.592.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil reais) e dá outras providências. Autoria: executivo municipal. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocado

em única discussão, nenhum dos vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi aprovado por onze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em seguida o presidente deu como Projeto de Lei aprovado e determinou que fosse expedido o Autógrafo de lei para as considerações do chefe do executivo. Projeto de Lei nº 26/2021 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no importe de R$ 7.408.000,00 (sete milhões, quatrocentos e oito mil reais) e dá outras providências. Autoria: executivo municipal. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocado em única discussão, nenhum dos vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi aprovado por onze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em seguida o presidente deu como Projeto de Lei aprovado e determinou que fosse expedido o Autógrafo de lei para as considerações do chefe do executivo.

Projeto de Lei nº 2/2021 - Dá a denominação de “brendon felipe alves faustino” ao salão comunitário do “bairro vassoural”, localizado na rua pedro antônio della rosa. Autoria: vereador nilson souza da cruz. Quórum: 2/3. Votação: nominal – painel. Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores (19h14min): Laécio Neris de Almeida, Nilson Souza da Cruz, Fábio André de Souza Borriero, Antonio Marcos de Oliveira Ferreira, Leandro Lourençon, Priscilla Cinthia Finamore Degaspari, José Clodoaldo Martins, Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Como nenhum mais do vereadores quis fazer uso da palavra. Foi colocado em única votação, e o presidente solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a chamada nominal de cada vereador para que pronunciasse seu voto e, logo após, registrasse em painel. Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues): a favor, vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira (Marquinhos Deca): a favor, vereador Claudenildo Gomes da Cruz (Nildo Redenção): a favor, vereador Edson Ferreira (Tico da Colina): a favor ,vereador Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero): a favor, vereador Hélio Rocha Oliveira (Hélinho): a favor, vereador José Clodoaldo Martins (Clodoaldo): a favor, vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira (Masrquinhos do Leite): ausente – não votou, vereador Leandro Lourençon (Leandro Lourençon): a favor, vereador Laécio Neris de Almeida (Laércio): a favor, vereador Manoel Gonçalves Carvalho (Nel da Van): a favor, vereador Nilson Souza da Cruz (Nilson Cruz): a favor e vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari (Priscilla Finamore): a favor. Portanto, em razão quórum necessário de 2/3 dos votos desta casa para aprovação, o presidente deu como Projeto de Lei aprovado por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Então, o presidente determinou que fosse expedido o Autógrafo de lei para as considerações do chefe do executivo. Projeto de Lei nº 04/2021 - Dispõe sobre a criação do pipódromo no âmbito do município de Louveira, e dá outras providências. Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocado em única discussão, Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores (19h29min): Laécio Neris de Almeida, Fábio André de Souza Borriero e Antonio Marcos de Oliveira Ferreira. Como nenhum mais dos vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi aprovado por onze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em seguida o presidente deu como Projeto de Lei aprovado e determinou que fosse expedido o Autógrafo de lei para as considerações do chefe do executivo. Projeto de Lei nº 16/2021 - Dispõe sobre a criação do programa “Patrulha Maria da Penha”, que visa o acompanhamento, assistência e o monitoramento da segurança das mulheres vítimas de violência doméstica e que qualquer espécie de violência contra a mulher no município de Louveira - estado de São Paulo. Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocado em única discussão, Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores (19h37min): Fábio André de Souza Borriero, Laécio Neris de Almeida e Nilson Souza da Cruz. Como nenhum mais dos vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi aprovado por onze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em seguida o presidente deu como Projeto de Lei aprovado e determinou que fosse expedido o Autógrafo de lei para as considerações do chefe do executivo. Projeto de lei nº 17/2021 - Institui e inclui no calendário oficial de eventos e festas do município de Louveira-SP, o mês “maio

amarelo" para conscientização da sociedade do alto índice de mortes e feridos no trânsito e dá outras providências. Autoria: Vereador Leandro Lourençon. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Emenda: 03. Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores (19h43min): Leandro Lourençon, Laécio Neris de Almeida e Fábio André de Souza Borriero. Como mais nenhum dos vereadores quis discuti-lo, foi colocado em única votação e o presidente solicitou que todos registrassem seus votos. Portanto o projeto de lei foi aprovado por onze votos favoráveis e um voto contrário. O vereador Leandro Lourençon solicitou por meio de requerimento verbal que as Emendas fossem votadas em bloco. Colocado em única votação, o requerimento verbal aprovado por unanimidade de votos, então o presidente solicitou que o primeiro secretário fizesse a leitura das três emendas: Emenda nº 1 ao Projeto de lei nº 17/2021. Autoria: Leandro Lourençon. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Emenda nº 2 ao Projeto de lei nº 17/2021. Autoria: Leandro Lourençon. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Emenda nº 3 ao Projeto de lei nº 17/2021. Autoria: Leandro Lourençon. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocadas em única discussão, nenhum dos vereadores quis discuti-las. Colocadas em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto as Emendas foram aprovadas por onze votos favoráveis e nenhum voto contrário. O vereador Hélio Rocha Oliveira solicitou por meio de requerimento verbal que fosse dispensada a redação final. Colocado em única votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade de votos, então o presidente deu como Projeto de Lei aprovado com as emendas e determinou que fosse expedido o autógrafo de lei para as considerações do chefe do executivo. Dando prosseguimento à sessão o presidente solicitou que a vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari fizesse a leitura da Moção nº 01/2021 de autoria do vereador Nilson Souza da Cruz. Moção nº 01/2020 - Apelo ao governo do estado de São Paulo para elaboração de estudos técnicos envolvendo a área ocupada pela associação mata ciliar de Jundiaí. Autoria: Nilson Sousa da Cruz. Quórum: Maioria Simples. Votação: simbólica (painel). Colocada em única discussão fizeram uso da palavra os vereadores: (20h07min) Nilson Sousa da Cruz, Laércio Neris de Almeida, Leandro Lourençon, Antonio Carlos Rodrigues de Souza, José Marcos Rodrigues de Oliveira, Claudenildo Gomes da Cruz, José Clodoaldo Martins, Antonio Marcos de Oliveira Ferreira, Fábio André de Souza Borriero, Hélio Rocha Oliveira, Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Colocada em única votação a presente moção foi aprovada por onze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Portanto o presidente deu como moção aprovada e determinou que cópias fossem enviadas às autoridades citadas na referida moção. O presidente avisou aos parlamentares que estava encerrada a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente. E em seguida solicitou ao senhor segundo secretário efetuasse a chamada para uso da tribuna. Ocupou a tribuna os vereadores registrados a seguir: (20h13min) o vereador José Clodoaldo Martins, que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Falou das indicações que apresentou nesta sessão. 2) Parabenizou o Secretário de Saúde, o senhor Eduardo Gomes de Menezes e o Prefeito, o senhor Stanislau Steck, pelo trabalho realizado até o momento na cidade. (20h22min) o vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza, que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Parabenizou e agradeceu aos profissionais da saúde pelo trabalho realizado no combate a pandemia do covid-19. 2) Deu pêsames a todos que perderam entes nesta pandemia do Covid-19. 3) Falou das indicações que apresentou nesta sessão. (20h32min) o vereador Leandro Lourençon , que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Comentou sobre o Projeto de Lei nº 17/2021 que fora aprovado nesta sessão, de sua autoria e que se refere ao maio amarelo. 2) Falou das indicações que apresentou nesta sessão. (20h40min) (20h32min) o vereador Fábio André de Souza Borriero, que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Falou das indicações que apresentou nesta sessão. (20h46min) o vereador Nilson Souza da Cruz, que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Agradeceu a presença do Dr. Lúcio que fez o parto do Brendon Felipe Alves Faustino citado no Projeto de Lei nº 02/2021. 2) Agradeceu ao Secretário de Saúde, Dr. Eduardo Gomes de Menezes, pelo trabalho que vem realizando até agora e também pelo carinho que vem

demonstrando pela população louveirense. 3) Cedeu a palavra ao vereador Fábio Borriero. 4) Falou sobre as indicações que apresentou nesta sessão. (21h10min) o vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira, que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Cedeu a palavra ao vereador Fábio Borriero 2) Falou sobre as indicações que apresentou nesta sessão. Não havendo mais nenhum parlamentar para fazer uso da tribuna o presidente convidou a todos para participarem da próxima Sessão Ordinária, a realizar-se nesta edilidade, no seu horário regimental, em 08 de junho de 2021. Em seguida agradeceu a presença de todos e deu a presente sessão por encerrada às vinte e uma horas e trinta e três minutos. Gravação na íntegra da presente sessão se encontra gravada em DVD o qual será parte integrante desta ata.

José Marcos Rodrigues de Oliveira

Presidente

Fábio André de Souza Borriero

1º Secretário

Claudenildo Gomes da Cruz

2º Secretário

Ata da Segunda Audiência Pública de 2021
Câmara Municipal De Louveira – SP
(APROVADA)

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, às dezoito horas e trinta e quatro minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, guembê, sob a presidência do vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira, presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, realizou-se a primeira audiência pública de 2021, conforme o disposto no parágrafo quarto, do artigo nono, da lei nº 101/200, Lei de Responsabilidade Fiscal para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do município do terceiro quadrimestre de 2020. Registro também a presença do Prefeito, o Sr. Stalisnau Steck, e do Vice-prefeito, o Sr. Ricardo do Barbosa, que compuseram a mesa junto com presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, e registro também, a presença do vereador José Clodoaldo Martins. O presidente esclareceu, ainda, aos presentes que a presente audiência pública reger-se-ia pelo disposto nos artigos 287 e 288 do Regimento Interno da Câmara. Esclareço, ainda, que esta audiência pública está sendo transmitida ao vivo pelo site oficial da câmara e pelo facebook institucional da casa. Em continuidade o presidente cumprimentou e agradeceu a presença do secretário José Luís Bernegossi - secretário de finanças e economia e toda a sua equipe de finanças. Convidou a todos para que em posição de respeito ouvissem a execução do hino nacional. (18:41) O presidente solicitou ao secretário que efetuasse a leitura da pauta convite, que fora divulgada pelo diário oficial eletrônico do município, faixas colocadas em diversos pontos da cidade, imprensa escrita e falada, local e regional, site desta edilidade e convite na 9ª sessão ordinária de 2021, e em seguida apresentou a metodologia que seria utilizada na presente audiência. (18:46) Logo após, a leitura da pauta, lida, excepicionalmente, pelo Prefeito, O Sr. Stanislau Steck, o presidente passou a palavra ao senhor secretário de Finanças e Economia José Luís Bernegossi, que após os devidos cumprimnetos, apresentou toda a sua equipe, e logo após passou a palavra para o Senhor José Carlos Meneghossi, auxiliado pelo o senhor Luiz Fernando Bonesso para que dessem seguimento a explanação sobre a demonstração de metas fiscais do 1º quadrimestre de 2021. Seguindo com a audiência, após a explanação o presidente informou que como não houve nenhum questionamento por parte dos vereadores presentes e também por parte da população presente. O presidente passou a palavra ao então Prefeito, o Senhor, Stanislau Steck, o qual fez algumas considerações sobre o orçamento da prefeitura para o ano de 2021. Dando Continuidade a audiência, o presidente agradeceu a presença do Secretário de Esportes, o senhor Eramos Tarallo, o Secretário de Água e Esgoto, Senhor Mateus Bento Batista Arantes, a Secretária de Gestão Ambiental e do Secretário de Serviços Públicos, Senhor Clayton Roberto Finamore e convidou a todos para que em posição de respeito ouvissem a execução do hino de Louveira. E em seguida agradeceu ao senhor José Luís Bernegossi e sua equipe pela apresentação, agradeceu também a todos os presentes, e por fim, às dezenove horas e trinta e três minutos, declarou encerrada a presente audiência pública. Gravação na íntegra da presente audiência pública será feita em DVD, o qual fará parte integrante

desta ata. ::::::

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, CONFORME O PLENÁRIO APROVOU EM 10 DE JUNHO DE 2021, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam autorizados até 3 vereadores, na ordem do sorteio realizado em conformidade com a Resolução nº 12, de 08 de agosto de 2012, a participar do "Encontro Nacional de Vereadores", a realizar-se em Brasília/DF, nos dias 22 a 25 de junho de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes com a inscrição, viagem, hospedagem, transporte e alimentação correrão à conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Deverá ser protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal, dentro de 10 (dez) dias, a contar da data prevista para o retorno da viagem, relatório circunstanciado do ocorrido.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 11 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVERIA

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

TAMIRIS CRISTINA PEREIRA

Diretora Geral

Ordem do Dia - Moções

MOÇÃO Nº 02/2021

ASSUNTO: MOÇÃO DE APELO PARA APROVAÇÃO E SANÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 670/2020, DE AUTORIA DA DEPUTADA ESTADUAL VALÉRIA BOLSONARO.

(APROVADA)

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 670/2020, de autoria da Deputada Estadual Valéria Bolsonaro, que "Altera a Lei nº 17.158, de 2019, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, e dá outras providências";

CONSIDERANDO que o projeto de lei pretende aperfeiçoar a Lei Estadual nº 17.158, de 2019, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA;

CONSIDERANDO as decisões judiciais que garantiram de forma individualizada em sala de aula um acompanhante especializado com formação e habilitação em educação especial, capaz de dominar as técnicas especificas de educação voltada para autistas;

CONSIDERANDO ainda o amparo na Lei 13.146/2015, que institui o chamado Estatuto da Pessoa com Deficiência, dispondo em seu art. 27, parágrafo único, que a educação constitui direito essencial à pessoa com deficiência, devendo ser assegurado um sistema inclusivo de educação em todos os níveis de aprendizado e ao longo da vida;

CONSIDERANDO a necessidade de pacificar o tema de modo que necessita não apenas de um acompanhante, mas sim de um professor com formação especifica em educação especial, com domínio das técnicas especificas de educação especial.

APRESENTO a mesa, ouvido o Soberano Plenário, a presente MOÇÃO DE APELO, para aprovação e sanção do Projeto de Lei nº 670/2020, de autoria da Deputada Estadual Valéria Bolsonaro, a fim de garantir um sistema inclusivo de educação aos portadores de TEA.

Com aprovação da propositura; requeiro que essa Casa de Leis envie copias reprográficas para o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Deputado Carlão Pignatari e o Governador do Estado de São Paulo. Sr. João Dória Junior.

Plenário Vereador José Chiquetto

Louveira, 08 de junho de 2021.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Vereador

Ordem do Dia - Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 12/2021
ASSUNTO: URGÊNCIA

REQUEREMOS, nos termos regimentais, dispensados todos os interstícios regimentais, sejam as proposituras, abaixo descritas, incluídas na Ordem do Dia da presente sessão – 10ª Sessão Ordinária de 2021, em 8.06.2021:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2021

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DOENÇAS RARAS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº6/2021

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NO "ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES", NOS DIAS 22 A 25 DE JUNHO DE 2021.

Autoria: Vereadora Priscilla C. Finamore Degáspari.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 8 de junho de 2021.

PRISCILLA C. FINAMORE DEGASPARI

NILSON SOUZA DA CRUZ

LEANDOR LOURENÇON

JOSE CLODOALDO MARTINS

HÉLIO ROCHA OLIVEIRA

Atos Normativos

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18, DE 11 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DA "CAMPANHA DO AGASALHO 2021", EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 6/2017, NA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os vereadores ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA (PSD), HÉLIO ROCHA OLIVEIRA (PTB), e LEANDRO LOURENÇON (PSDB), para comporem a Comissão Especial, com o objetivo de indicar as instituições beneficentes do Município de Louveira que receberão o material arrecadado por este Legislativo na "Campanha do Agasalho 2021", em atendimento a Resolução n° 6, de 14 de junho de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 11 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

TAMIRIS CRISTINA PEREIRA

Diretora Geral

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 19, DE 11 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NO "ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES", NOS DIAS 22 A 25 DE JUNHO DE 2021, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 5/2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os nobres vereadores Antonio Marcos de Oliveira Ferreira (PSD), José Marcos Rodrigues de Oliveira (PSDB) e Priscilla Cinthia Finamore Degáspari (PTB), para constituírem a Comissão de Representação para participação do "Encontro Nacional de Vereadores", nos dias 22 a 25 de junho de 2021, em atendimento ao

art. 1°, da Resolução n° 5, de 11 de junho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 11 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

TAMIRIS CRISTINA PEREIRA

Diretora Geral

Atos Administrativos

Convites

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 17 DE JUNHO DE 2021
(às 18h30min)
Pauta – Convite

Em observância à previsão contida no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/100 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, para discussão do PROJETO DE LEI Nº 19/2021 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nesta Edilidade, em 17 de junho de 2021, às 18h30min.

Referida Audiência será transmitida ao vivo, pelo site www.louveira.sp.leg.br e, também, pelo facebook @camaralouveira, oportunidade em que a população poderá acompanhar.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 7 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Portarias

PORTARIAS:

Número: 98/2021

Data: 10/06/2021

Assunto: CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR GABRIEL LUIS BALDO, NO PERÍODO DE 14 A 23 DE JUNHO DE 2021.

Número: 99/2021

Data: 10/06/2021

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA JUNIOR, SENDO 20 (VINTE) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 14 DE JUNHO A 03 DE JULHO DE 2021 E 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).